



TERMO DE REFERÊNCIA 02/2022

1. DO OBJETO

Serviços de revisão no veículo Mitsubishi, L200 Triton SPORT GL 2.4 d 4x4 diesel MT, placas BDA 4I87, através da substituição de peças e respectiva mão de obra.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos serviços é imprescindível para o reparo e substituição de peças do veículo, para que atenda a demanda do Departamento Municipal de Saúde quanto ao transporte de pacientes para consultas e exames, bem como uma forma de aumentar a segurança, reduzir custos e aumentar a vida útil do veículo, visando o atendimento aos usuários do serviço de forma satisfatória, às constantes demandas deste Departamento.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

As especificações e os quantitativos das peças e serviços a serem adquiridos são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 5231	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNIDADE	01	149,61	149,61
2 6495	FILTRO CJ CABINE CARVÃO	UNIDADE	01	165,09	165,09
3 6446	OLEO ENGRENAGEM API GL 5S	LITRO	4,50	60,33	271,48
4 6497	OLEO ENGRENAGEM API GL4 SAE	LITRO	2,20	67,62	148,76
5 6498	OLEO MOTOR SAE 10W30 API SN	LITRO	8,30	47,79	396,66
6 6449	FILTRO AR MOTOR 4N15	UNIDADE	01	252,19	252,19
7 6450	FILTRO OLEO MOTOR 2.5L	UNIDADE	01	44,59	44,59
8 6451	KIT LUBRIFICAÇÃO I - MTECH	UNIDADE	01	55,51	55,51
9 6452	LIMPADOR SISTEMA COMB - DIESE	UNIDADE	01	143,60	143,60
10 6453	COOLANT LIQUIDO ARREFECIMENTO	LITRO	09	50,89	458,01
11 1454	JUNTA VEDAÇÃO DRENO OLEO MOTOR	UNIDADE	01	15,30	15,30
12 6455	16ª REVISÃO	HORAS	03	270,00	810,00
13 6456	KIT GEOMETRIA	HORAS	0,59	270,00	159,30
				TOTAL	3.070,10

4. ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida por profissional designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

FISCAL TÉCNICO: JAKELINE APARECIDA MATIAS

FISCAL GERAL: GLENIO JOSÉ MAITO

Jakeline
mm



5. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor total estimado aproximado para aquisição de peças e serviços de mecânica é de R\$ 3.070,10.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos da Atenção Básica de Saúde:

Bloco: 10.301.1001.2024
Fonte: 494

05 - Fundos

001 - Sup.
Assessoria gerencial de saúde

2030 Coronel Domingos Soares, 04 de fevereiro de 2022.
2030

Jakeline Aparecida Matias

Jakeline Aparecida Matias

Fiscal Técnico

Portaria nº 161/2021

Glenio José Maito

Glenio José Maito

Fiscal Geral de Contratos

Portaria nº 161/2021

mmaito

Marly Bevilacqua Maito

Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Portaria nº 002/2021

	SEVEN MOTORS COM. DE VEICULOS LTDA	DN : 30298	ORDEM DE SERVIÇO		
	VISCONDE DE GPVA.,1429 - B. DOS ESTADOS - Cep: 85035-025 - GUARAPUAVA - PR	FONE : (42) 3036-1415 FAX : (42) 3036-1415	CNPJ : 11.999.081/0001-00 - I.E. : 9052083068	Folha : 1 / 2 Nº 33121	DATA DA EMISSÃO: 14/12/2021
Supervisor : CHAYANE FATIMA SANTOS	Tipo : GR - CLIENTE REVISAO	Cor Módulo :	PREVISÃO ENTREGA: 14/12/2021		
Técnico :					
DADOS DO CLIENTE					
Cliente: FUNDO MUN SAUDE DE CEL DOMINGOS SOARES 8338			CNPJ : 08.899.631/0001-04		
<input type="checkbox"/> Usuário <input type="checkbox"/> Condutor <input type="checkbox"/> Proprietário					
Endereço : ARAUCÁRIA, 2784		CEP: 85557000			
Bairro: RURAL		Cidade : CORONEL DOMINGOS SOARE		UF: PR	
Telefone Res.: 46 32541166		Telefone Com.: 46 32541166		Telefone Cel.:	
Email: fmunicipa@gmail.com					
DADOS DO VEÍCULO					
Veículo: L200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4 MT		Chassi: 93XLJKL1TKCJ18747		Motor:	
Placa: BDA4187		Cor: BRANCA PEROLA		Nível Comb. : 3/4 KM: 181076	
Ano / Modelo: 2019 / 2019		Dt. Venda : 08/04/2019		Conc. Vend. : SEVEN MOTORS COM. DE VEICU	
SERVIÇOS SOLICITADOS PELO CLIENTE					
Cód.	Descrição				
2	16A REVISÃO				
3	CLIENTE RELATA VIBRAÇÃO NO VOLANTE				
DIAGNÓSTICO E REPARO					
Cód.	Descrição				
FECHAMENTO					
Cód.	Serviço	Qtde.	Vlr. Unitário	Total	
GERAL SEMEC00	16A REVISÃO	3,00	270,00	810,00	
GERAL SEMEC00	KIT GEOMETRIA	0,59	270,00	159,30	
Cód.	Itens	Qtde.	Vlr. Unitário	Total	
1770A233	FILTRO, COMBUSTIVEL	1,00	149,61	149,61	
CA550043	FILTRO CJ, CABINE, CARVAO	1,00	165,09	165,09	
CD120051	OLEO, ENGRENAGEM - API GL- 5 S	4,50	60,33	271,48	
CD120075	OLEO, ENGRENAGEM - API-GL4 SAE	2,20	67,62	148,76	
CD120124	OLEO, MOTOR - SAE 10W30 API SN	8,30	47,79	396,66	
CD150292	FILTRO, AR MOTOR - 4N15	1,00	252,19	252,19	
CDPA0250	FILTRO, OLEO MOTOR - 2.5L	1,00	44,59	44,59	
CWPA0831	KIT LUBRIFICACAO I - MTECH	1,00	55,51	55,51	
CWPA0968	LIMPADOR, SISTEMA COMB - DIESE	1,00	143,60	143,60	
CWPA0980	COOLANT, LIQUIDO ARREFECIMENTO	9,00	50,89	458,01	
MD050317	JUNTA, VEDACAO DRENO OLEO MOTO	1,00	15,30	15,30	
Serviços 969,30		Peças 2.100,80		Serviços + Peças 3.070,10	
Desconto 0,00		Desconto 0,00		Desconto 0,00	
Total 969,30		Total 2.100,80		Total 3.070,10	
Pagamento <input type="checkbox"/> a Vista <input type="checkbox"/> Cartão de Crédito <input type="checkbox"/> Parcelado					
Observações: _____					

Autorizo a substituição das peças e a execução dos serviços, ambos relacionados acima:					
Cliente: FUNDO MUN SAUDE DE CEL DOMINGOS SOARES		14/12/2021			
Pessoa Autorizada :		Data		Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada	



SEVEN MOTORS COM. DE VEICULOS LTDA DN : 30298
VISCONDE DE GPVA., 1429 - B. DOS ESTADOS - Cep: 85035-025 - GUARAPUAVA - PR
FONE : (42) 3036-1415 FAX : (42) 3036-1415
CNPJ : 11.999.081/0001-00 - I.E. : 9052083068

ORDEM DE SERVIÇO
Folha : 2 / 2 N° **33121**
DATA DA EMISSÃO: 14/12/2021
PREVISÃO ENTREGA: 14/12/2021

Supervisor : CHAYANE FATIMA SANTOS
Técnico :

Tipo : CR - CLIENTE REVISAO

Cor Módulo :

Retirada do veículo :

Cliente: FUNDO MUN SAUDE DE CEL DOMINGOS SOARES

Pessoa Autorizada :

_____ Data

_____ Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.999.081/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEVEN MOTORS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VISCONDE DE GUARAPUAVA	NÚMERO 1429	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.010-240	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO DOS ESTADOS	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISTIANE@SEVENMITSUBISHI.COM.BR	TELEFONE (42) 3036-1415
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2022** às **10:33:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025362212-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.999.081/0001-00**
Nome: **SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 11.999.081/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:14:21 do dia 29/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/03/2022.

Código de controle da certidão: **24BD.DAEF.7E11.DBFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

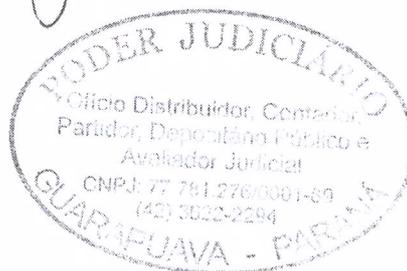
SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ 11.999.081/0001-00, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 10 de Setembro de 2021, 16:51:27

Raquel Regeani de Macedo Lustoza
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 37,47

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.999.081/0001-00
Certidão n°: 6450888/2022
Expedição: 23/02/2022, às 13:39:36
Validade: 22/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.999.081/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.999.081/0001-00

Razão Social: SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Endereço: R VISCONDE DE GUARAPUAVA 1429 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR /
85010-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2022 a 13/03/2022

Certificação Número: 2022021201441836298231

Informação obtida em 23/02/2022 13:33:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 12313/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 481890 - SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 11.999.081/0001-00
Endereço: Rua VISCONDE DE GUARAPUAVA, 1429
Complemento: THD
Bairro: DOS ESTADOS Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
23/02/2022	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 23 de fevereiro de 2022.

SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 11.999.081/0001-00 NIRE: 412 067723 71

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANO DALEFFE, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador da Cédula de Identidade Profissional Nº 28.605/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná, Cédula de Identidade Civil Nº 4.174.340-9 SSP PR e inscrito no CPF Nº 697.719.959-87 e **DANIELA CRISTINA DE ARAUJO DALEFFE**, brasileira, separada judicialmente, maior, empresária, residente e domiciliado à Rua Presidente Getúlio Vargas, 1019, Edifício Arassay, Centro, Guarapuava, Paraná, CEP 85.010-280, portadora da Cédula de Identidade Civil Nº 6.132.648-0 SSP PR e CPF Nº 025.045.839-07; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ **11.999.081/0001-00** com sede e domicílio na Rua Visconde de Guarapuava, Nº 1429, Bairro dos Estados, cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85.010-240, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **412 067723 71**, em seção do dia 24 de Maio de 2010, e último ato registrado em 08 de Novembro de 2016, sob o número 20167324560; resolvem da melhor forma de direito proceder a 5ª Alteração Contratual e Consolidação Contratual desta sociedade, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: EXTINÇÃO DE FILIAL: Neste ato fica baixada e extinta a filial nº. 01, localizada na cidade de Francisco Beltrão/PR, situada à Rua Antonio Carneiro Neto, Nº 2493, Bairro São Cristóvão, CEP 85.601-090, arquivada na JUCEPAR sob o NIRE 41901347829 em seção do dia 27/08/2013 e inscrita no CNPJ sob o Nº 11.999.081/0002-82.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO:

À vista das modificações ora ajustadas resolvem adequar o contrato e alterações, ao Novo Código Civil, de acordo com os Artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 09:54 SOB Nº 41901347829.
 PROTOCOLO: 171660498 DE 22/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701637851. NIRE: 41901347829.
 SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/05/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 11.999.081/0001-00 NIRE: 412 067723 71

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

CNPJ: 11.999.081/0001-00 NIRE: 412 067723 71

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANO DALEFFE, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador da Cédula de Identidade Profissional Nº 28.605/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná, Cédula de Identidade Civil Nº 4.174.340-9 SSP PR e inscrito no CPF Nº 697.719.959-87 e **DANIELA CRISTINA DE ARAUJO DALEFFE**, brasileira, separada judicialmente, maior, empresária, residente e domiciliado à Rua Presidente Getúlio Vargas, 1019, Edifício Arassay, Centro, Guarapuava, Paraná, CEP 85.010-280, portadora da Cédula de Identidade Civil Nº 6.132.648-0 SSP PR e CPF Nº 025.045.839-07; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ **11.999.081/0001-00** com sede e domicílio na Rua Visconde de Guarapuava, Nº 1429, Bairro dos Estados, cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85.010-240, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 412 067723 71**, em seção do dia 24 de Maio de 2010, e último ato registrado em 08 de Novembro de 2016, sob o número 20167324560, resolvem efetuar a Consolidação Contratual desta sociedade, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A Sociedade tem a denominação social de **SEVEN MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE:

A sede da sociedade será à Rua Visconde de Guarapuava, Nº 1429, Bairro dos Estados, cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85.010-240.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL:

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 09:54 SOB Nº 41901347829.
 PROTOCOLO: 171660498 DE 22/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701637851. NIRE: 41901347829.
 SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 11.999.081/0001-00 NIRE: 412 067723 71

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social da sociedade é a compra, venda e consignação de veículos novos e usados; compra e venda de peças, acessórios e lubrificantes para veículos; intermediação de vendas; prestação de serviços de assistência técnica e reboque de veículos.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil) reais divididos em 1.250.000 (um milhão, duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um) real cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional até esta data.

CLÁUSULA QUINTA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
Luciano Daleffe	937.500	937.500,00	75,00
Daniela Cristina de Araujo Daleffe	312.500	312.500,00	25,00
TOTAL	1.250.000	1.250.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE:

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, entretanto poderá ser dissolvida a qualquer tempo, desde que observada a legislação vigente. A sociedade iniciará suas atividades em 01 de maio de 2010.

CLAUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUCIANO DALEFFE**, já qualificado, individualmente.

Parágrafo primeiro – Poderão ser nomeados administradores não sócios para administrar a sociedade. O administrador não sócio investir-se-á no cargo mediante termo de posse no livro de ata, nos termos do art. 1062 do Código Civil, ou através de alteração contratual, nos termos do art. 1063 do Código Civil, ficando desde já estipulado que o prazo de duração para o cargo de administrador não sócio será de 01 (um) ano, renovável por mais tempo por deliberação societária.

Parágrafo segundo: O exercício do cargo de administrador cessa em virtude do término do prazo, pela sua destituição ou pela renúncia. A destituição será feita



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 09:54 SOB Nº 41901347829.
PROTOCOLO: 171660498 DE 22/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701637851. NIRE: 41901347829.
SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 11.999.081/0001-00 NIRE: 412 067723 71

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

através de alteração contratual ou mediante termo no livro ata, sempre com aprovação de titulares de cotas correspondentes a mais da metade do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – USO DA FIRMA:

Fica expressamente vetado aos sócios em conjunto ou isoladamente, o uso da sociedade em negócios estranhos ao objeto social, notadamente em avais, fianças, cauções, penhoras e endossos, ou a assunção de quaisquer obrigações de favor, ficando, o infrator, como único e pessoalmente responsável com seus bens pessoais pelas consequências e prejuízos que, porventura, forem causados à sociedade ou à terceiros, em decorrência da não observância desta cláusula.

CLÁUSULA NONA – PRO-LABORE:

O administrador sócio terá direito a uma retirada mensal, a título de PRO-LABORE, fixada de comum acordo, a qual será encargo da sociedade, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: Os administradores não-sócios serão empregados da empresa, registrados conforme a Consolidação das Leis Trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

É expressamente vetado o ingresso de novos sócios ou a alteração do quadro societário, a qualquer título, bem como a alienação de quotas sociais a terceiros, sem a expressa anuência de todos os sócios.

Parágrafo Único – Caso seja concedida a anuência acima referida, o sócio que desejar alienar suas quotas, deverá notificar os demais sócios, informando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência na aquisição das aludidas quotas, o que deverão fazer num prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, concedido a



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 09:54 SOB Nº 41901347829.
PROTOCOLO: 171660498 DE 22/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701637851. NIRE: 41901347829.
SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 11.999.081/0001-00 NIRE: 412 067723 71

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

critério do alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser oferecidas a terceiros, por valor e condições de pagamento iguais às oferecidas aos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO:

Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá necessariamente, sendo que os direitos e deveres do de cujos se transmitirão automaticamente para seus herdeiros diretos e legais, que designarão entre si um que os represente na Sociedade, desde que legalmente capaz.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O balanço será feito no término do exercício social, em 31 de dezembro, ou semestralmente, a critério dos sócios, e será submetido à sua aprovação, os lucros ou perdas apurados. Estes resultados, após apuração, quando positivos, ou seja, quando a sociedade obtiver lucro, só poderão ser distribuídos entre os sócios com a expressa concordância dos sócios por votos correspondentes a mais da metade do capital social, e esta distribuição dos lucros, totais ou parciais, deverá ser feita a todos os sócios quotistas proporcional às suas participações societárias. Caso não seja vontade da maioria absoluta a distribuição dos lucros, estes deverão permanecer no patrimônio líquido da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DELIBERAÇÕES:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. As deliberações dos sócios, conforme Art. 1.071 e 1.072 serão feitas através de alterações contratuais ou através de reuniões, sendo estas dispensadas quando houver manifestação expressa dos sócios sobre o assunto. A convocação dos sócios para reunião será feita através de AR ou outro meio idôneo que comprove sua intimação, com prazo de antecedência mínimo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DESIMPEDIMENTO:

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 09:54 SOB N° 41901347829.
 PROTOCOLO: 171660498 DE 22/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701637851. NIRE: 41901347829.
 SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/05/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 11.999.081/0001-00 NIRE: 412 067723 71

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

O Administrador e o sócio declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Art. 1.011 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – INJEÇÃO DE CAPITAL:

Qualquer injeção de capital para investimentos, melhorias, aprimoramentos, fluxo de caixa, ou outros motivos necessários, deverão ter aprovação expressa de sócios por maioria de votos, não tendo os sócios que compõem o voto vencido obrigação de fazê-la. Neste caso far-se-á o cálculo do valor injetado sobre as quotas totais e o Patrimônio Líquido da Sociedade recalculando-se a participação que cada um terá na sociedade, sendo aprovada a modificação do contrato por votos da maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISSOLUÇÃO:

No caso de dissolução da Sociedade, os quotistas de comum acordo, determinarão quem será o liquidante e a forma de liquidação. Ao liquidante, estranho à Sociedade ou Sócio desta, será atribuída remuneração nos limites legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Não obstante contratada por prazo indeterminado, a Sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que o/os remanescente/s queiram continuar a Sociedade modificada.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – EXCLUSÃO E RETIRADA DE SÓCIO:

Em caso de exclusão de sócio, a determinação do valor de sua participação na empresa se dará com base em balanço especial a ser elaborado para esse fim, levantado no último dia do mês anterior a sua exclusão e ser-lhe-á pago nos termos da cláusula seguinte. Aplica-se a tal balanço o disposto nos parágrafos da cláusula seguinte.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 09:54 SOB Nº 41901347829.
PROTOCOLO: 171660498 DE 22/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701637851. NIRE: 41901347829.
SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 11.999.081/0001-00 NIRE: 412 067723 71

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Salvo entendimento diverso, em não havendo consenso entre os sócios, o pagamento dos haveres do sócio excluído ou do sócio que desejar se retirar da sociedade espontaneamente será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, corrigidas monetariamente, conforme apuração de haveres em balanço descrito na cláusula anterior. Dos valores referentes aos créditos da empresa poderão ser deduzidos aqueles em que exista incerteza no recebimento. Havendo posterior recebimento o valor referente a participação do sócio deverá ser-lhe pago nos termos acima. Fica estabelecido que no caso de retirada ou exclusão de sócio buscar-se-á sempre a saúde e continuidade financeira da sociedade.

Parágrafo Segundo: Aplicam-se tais regras ao caso de liquidação de quota social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – QUOTAS:

As quotas sociais de todos os sócios são impenhoráveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – REGENCIA:

Aplica-se subsidiariamente, no que couber, as normas referentes às sociedades anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: Os sócios, desde que haja concordância da maioria simples dos detentores do capital social, determinam que a distribuição dos lucros poderá ser desproporcional a participação de cada um no capital social da sociedade, conforme Art. 1.007 do Código Civil.

CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO:

Para os casos omissos neste Contrato Social, aplicam-se os dispositivos legais, ficando desde já, eleito o Foro da cidade da Comarca de Guarapuava – Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 1(uma) via, obrigando-se por si e seus herdeiros ao fiel cumprimento.

Guarapuava/PR, 08 de março de 2017.

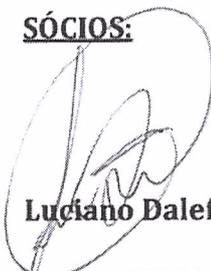


CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 09:54 SOB N° 41901347829.
 PROTOCOLO: 171660498 DE 22/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701637851. NIRE: 41901347829.
 SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/05/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

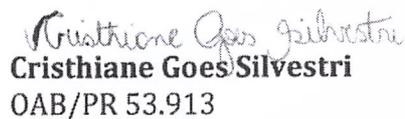
CNPJ: 11.999.081/0001-00 NIRE: 412 067723 71

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**SÓCIOS:****Luciano Daleffe****Daniela Cristina de Araújo Daleffe****TESTEMUNHAS:****Maristela de Souza**

RG: 9.066.460-3 SSP PR

**Roberta Lucion**

RG: 9.404.743-9 SSP PR

VISTO ADVOGADA:
Cristhiane Goes Silvestri
OAB/PR 53.913

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 09:54 SOB Nº 41901347829.
PROTOCOLO: 171660498 DE 22/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701637851. NIRE: 41901347829.
SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026133509-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.999.081/0001-00**
Nome: **SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2022.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de serviços de revisão no veículo Mitsubishi, L200 Triton SPORT GL 2.4 d 4x4 diesel MT, Placa BDA 4I87, são os seguintes:

Especificação de Dotações:

05 Fundo Municipal de Saúde
001 – Departamento de Saúde
10.301.0005.2024 – Assessoria Gerencial de saúde
Conta de despesa - 2010– fonte de recurso 494
Conta de despesa - 2080– fonte de recurso 494

33.90.30.00.00 – Material de consumo
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 15 de fevereiro de 2022.

Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



PARECER PRÉVIO 22/2022

Origem: Departamento de Controle Interno

Destinatário: Departamento de Saúde

Assunto: inexigibilidade referente a revisão do veículo Mitsubshi L200 Triton Sporte GI 2.4 d 4x4 diesel MT placas

Venho por meio deste, informar a este setor, que para fins de averiguação e controle foi analisado: Termo de referência, orçamentos, CNDS(FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA) Contrato Social. Desta feita retomem-se aos autos a esse departamento e siga para as demais tramitações.

Ademais, qualquer dúvida nos encontramos à disposição.

Coronel Domingos Soares-PR, 15 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente

Dirlei de Lima
Controle Interno

Dirlei de Lima
Controle Interno
Portaria nº 224/2019



Parecer de Licitação 27/2022

Origem: Gabinete

Destino: Comissão Permanente de Licitações

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento(os) a (as) demanda (as) em anexo para Inexigibilidade referente revisão no veículo Mitsubishi, L200 Triton SPORT GL 2.4 4x4 diesel MT, placa BDA4187.
2. O contido na Lei de 8.666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. O Parecer Prévio do Controle Interno, referente a averiguação dos Orçamentos e outras análises pertinentes;
4. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

5. Que a Comissão Permanente de Licitações, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente “Inexigibilidade”, a fim de que se seja realizado o serviço para aperfeiçoamento do(s) objeto (s): referente revisão no veículo Mitsubishi, L200 Triton SPORT GL 2.4 4x4 diesel MT, placa BDA4187. Limitado ao teto máximo de R\$ 3.070,10 (três mil setenta reais e dez centavos), levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Educação Saúde.

Coronel Domingos Soares, 15 de fevereiro de 2022

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal



PROCESSO N.º 024/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2022

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a solicitação do Departamento Municipal de Departamento de Saúde . se faz necessário o presente processo de inexigibilidade a fim de realizar-se Serviços de revisão e manutenção preventiva e corretiva do veículo L200 Triton SPORT GL 2.4 d 4x4 diesel MT, com a empresa SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 11.999.081/0001-00.

Reitera-se que a empresa destacada para a referida aquisição/contratação se mostra como alternativa mais plausível devido a sua notória especialização no ramo conforme documentação em anexo ao presente processo, tomando como fundamentação legal o disposto no *caput* do artigo 25, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, uma vez que o objeto é de natureza singular passível de enquadramento na hipótese do artigo citado.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Serviços de revisão e manutenção preventiva e corretiva do veículo L200 Triton SPORT GL 2.4 d 4x4 diesel MT

EXECUTOR/FORNECEDOR

Nome: SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 11.999.081/0001-00

SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	16 REVISÃO	HORA	3,00	270,00	810,00
1	2	COOLANT LIQUIDO ARREFECIMENTO	LITRO	9,00	50,89	458,01
1	3	FILDRO DE AR MOTOR 4N15	UN	1,00	252,19	252,19
1	4	filtro CJ cabine carvão.	LITRO	1,00	165,09	165,09
1	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	1,00	149,61	149,61
1	6	FILTRO OLEO MOTOR 2.5L	UN	1,00	44,59	44,59
1	7	JUNTA VEDAÇÃO DRENO OLEO MOTOR	UN	1,00	15,30	15,30
1	8	KIT GEOMETRIA	HORA	0,59	270,00	159,30
1	9	KIT LUBRIFICANTE 1- MTECH	UN	1,00	55,51	55,51
1	10	LIMPADOR SISTEMA COMB-DIESE	UN	1,00	143,60	143,60
1	11	OLEO DE ENGRENAGEM APLI GL4 SAE	UN	2,20	67,62	148,76
1	12	oleo engrenagem APLI GL 5S	LITRO	4,50	60,33	271,49
1	13	OLEO MOTOR SAE 10W API SN	LITRO	8,30	47,79	396,66
TOTAL						3.070,11

DEMAIS RAZÕES DA ESCOLHA

Verifica-se, do arcabouço de documentos acostados ao presente processo, a regularidade jurídica do proponente assim como se constata de documentos fiscais(NFs) da execução de objeto similar a outros entes federativos cujos valores praticados não apresentam distinção entre os demais entes não ensejando disparidades de subfaturamento ou superfaturamento em relação a proposta apresentada ao Município de Coronel Domingos Soares.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

025

A regularidade fiscal, certidões negativas, foram oportunamente acostadas ao processo cujo quadro resumo se apresenta abaixo.

O compêndio de documentos que estão anexados à proposta foram analisados pela equipe municipal tendo exarado o Termo de Referência e Parecer.

VALOR

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de:

3.070,11 (Três Mil e Setenta Reais e Onze Centavos)

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
Receita Federal	24BD.DAEF.7E11.DBFF	29/09/2021	28/03/2022
Receita Estadual	025362212-07	05/11/2021	05/03/2022
Receita Municipal	12313/2022	23/02/2022	23/05/2022
Debitos Trabalhistas	6450888/2022	23/02/2022	22/08/2022
FGTS	2022012414120623690298	23/02/2022	13/03/2022

Coronel Domingos Soares-PR, 23/02/2022.

FERNANDA ROBERTA DA ROSA
Presidente da Comissão de
Licitações



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

026

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2022.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que seja adquirido/contratado Serviços de revisão e manutenção preventiva e corretiva do veículo L200 Triton SPORT GL 2.4 d 4x4 diesel MT, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referencia firmado pela direção do Departamento de Saúde, são os seguintes:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2010	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2080	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cel. Domingos Soares-PR, 23/02/2022.

Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2



PARECER JURIDICO nº 100/2022

Traz a análise o processo supra mencionado que, resumidamente, objetiva:

Contratação de empresa para revisão preventiva e corretiva em suposto período de garantia em veículo da municipalidade tipo camioneta marca Mitsubishi modelo Triton Sport GL 2.4 4x4, de placas BDA4I87, do setor municipal de saúde, com 181076km e fabricado em 2019, no âmbito da Inexigibilidade 05/2022.

Frisamos, para que bem entendido fique, que este procurador não tem competência nem conhecimento técnico sobre os qualitativos e quantitativos do objeto apresentado e tal assunto não é uma de suas atribuições, tampouco a aferição de orçamentos/cotações de mercado.

Inicialmente, quanto a emissão de parecer jurídico no processo em apreço, pela ausência de previsão legal, invocamos o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Nesta esteira, os processos licitatórios são necessariamente analisados juridicamente em sua fase interna, via imposição legal. Os processos elaborados para aquisição direta mediante a via de dispensa de licitação ou inexigibilidade não estão compreendidos na imposição da Norma, acima citada.

Feito este necessário esclarecimento passamos a relatar os fatos ora apresentados, consoante solicitação/demanda do setor interessado nos serviços e/ou produtos em questão, aliado ao que dispõem no relatório do Sr(a) Presidente da Comissão de Licitações, o qual, por sua vez, avaliou a dinâmica da situação bem como o contexto de regularidade fiscal e jurídica do proponente indicado como fornecedor/prestador de serviços e/ou produtos de natureza peculiar, conforme o caput do art. 25, da Lei nº 8.666/1993, a saber:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências,



publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Os incisos do supracitado artigo são de cunho exemplificativo de situações de inexigibilidade de licitação, o que se encaminha para a inviabilidade de competição, consoante caput, cuja opção por certo fornecedor, no caso em apreço, se dá face aos supostos riscos de perda de garantias do objeto a ser mantido, caso este venha a ser revisado por outro prestador de serviços fora da rede autorizada pelo fabricante, cujo quesito “exclusividade” resta estampado no inciso I, devendo este mesmo requisito(exclusividade) ser comprovado no processo.

O setor municipal de contabilidade indicou dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2022, consoante discriminação do objeto deste processo.

A Sra Presidente da Comissão de Licitações aferiu o conjunto de documentos que comprovam a regularidade fiscal e jurídica da proponente no tocante as certidões negativas e documento de constituição do futuro contratado.

Por fim, neste contexto, há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato, quando este for celebrado, além do lançamento das informações do processo no “mural de licitações” do TCE e o cadastramento integral do processo no “portal de transparência” do Município.

Diante do exposto:

- a. Observadas as ressalvas e opinativos aqui relatados assim como as formalidades da Lei nº. 8.666/1993, em especial no que diz respeito no artigo 25, inciso I, verifica-se que o objeto em tela pode ser aperfeiçoado adotando a via da inexigibilidade, desde que haja a comprovação nos Autos de que se almeja garantir a constância da garantia do fabricante do veículo;
- b. Este parecer é meramente opinativo e não se constitui de parecer obrigatório para os atos decisórios do gestor municipal, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo do interesse público, para com os quais manifestamos, desde já, o nosso respeito;
- c. Esclarece-se que este parecer está vinculado aos documentos, Normas e declarações apresentadas na presente solicitação, de sorte, que a inveracidade dos dados apresentados, omissões ou a sua inexatidão, não foram objeto de análise.
- d. Remeta-se o presente processo ao Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua ratificação, mediante acompanhamento permanente do controle interno e sua assessoria jurídica.

Centro Administrativo Adão Reis em 23 de fevereiro de 2022

Rogério Everaldo Schmidt
Procurador - OAB-PR 59902
Portaria 169/2015



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

029

PROCESSO N.º 024/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 25, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Serviços de revisão e manutenção preventiva e corretiva do veículo L200 Triton SPORT GL 2.4 d 4x4 diesel MT.

Fornecedor/Executor: SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 11.999.081/0001-00

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 3.070,11 (Três Mil e Setenta Reais e Onze Centavos).

Cel. Domingos Soares-PR, 23/02/2022.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PROCESSO N.º 024/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 25, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Serviços de revisão e manutenção preventiva e corretiva do veículo L200 Triton SPORT GL 2.4 d 4x4 diesel MT.

Fornecedor/Executor: SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 11.999.081/0001-00

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 3.070,11(Três Mil e Setenta Reais e Onze Centavos).

Cel. Domingos Soares-PR,23/02/2022.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod302872